

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

21/12/2021 12:19:30

Código de Verificação

JLJP-9NZB

20211221u43953123000150i43953123000150

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **43.953.123/0001-50**Inscrição Municipal: **1.346.949-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **WILLIAM FAZENDA ZDRADEK LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **21988672446**Endereço: **RUA SANTA ALEXANDRINA 401, APT 603 - RIO COMPRIDO - CEP: 20261-235**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **060.162.984-17**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **TÚLIO GADÊLHA SALES DE MELO**Endereço: **AVE JOAO DE BARROS 434 - SANTO AMARO - CEP: 50100-015**

Tel.: ----

Município: **RECIFE**UF: **PE**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à prestação de consultoria em tecnologia da informação para o mandato do Deputado Federal Túlio Gadêlha, realizado no mês de dezembro/21, para soluções integradas de TI.

OBS: Está NF está quitada.

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	8,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.